



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 248 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários no município de Itajuípe-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJUÍPE, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com o dispositivo no art. 91 C/C art.90, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Assistente Social Reinaldo Cordeiro dos Santos, portador da cédula de identidade nº 0737505907 SSP/BA, conjuntamente e/ou separadamente com o Sr. Prefeito Leandro Junquilha Cunha, portador da cédula de identidade nº 0804022321 SSP/BA, acessar todas contas mantidas no estabelecimento bancário do Banco do Brasil/AS e, relacionadas ao Cadastros de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº14.531.068/0001-01.

Art. 2º - Fica autorizado também o Sr. Reinaldo Cordeiro dos Santos, qualificada no art. Anterior a conjunta e/ou separadamente com o Sr. Prefeito Leandro Junquilha Cunha, acessar as contas vinculadas ao CNPJ nº 14.531.068/0001-01, abaixo relacionadas:



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



CONTAS	
17684-2	CASA LAR-COVID
17685-0	EPI - COVID
15903-4	BPC - ESCOLA
15904-2	BOLSA FAMILIA
15905-0	IGD - SUAS
16724-X	CREAS
15907-7	CRAS/SCFV
17000-3	FPM
16376-7	CRIANÇA FELIZ
18988-x	ITAJUIPEPVARIAVELAC
19055-1	IGD PAB
19018-7	ITAJUIPEPVAC PORT495
20264-9	PROCAD SUAS
20919-8	SIGTV GND4
16738-X	PROT.BASICA ESTADO
16739-8	BENEFICIO EVENTUAL
16740-1	CASA LAR/CREAS - ESTADO
20262-2	IGD SUAS BA

Art.3º A autorização de que tratam o art.1º e o art.2º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Solicitar saldos, Extratos e Comprovantes (em separado)
- Consultar contas/aplic. Programas repasse Recursos (em conjunto)
- Solicitar saldos/extratos de investimentos (em separado)
- Solicitar saldos/extratos de Operações de créditos (em separado)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



-
- Emitir comprovantes (em separado)
 - BB Gestão Ágil PJ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE BA, 02 DE MAIO DE 2024.

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA
Prefeito Municipal

RAIANNE FRANCA PASSOS
Secretária da Assistência Social